

Lei nº943 de 19 de Junho de 1974

Que autoriza a doação de terreno para nele ser construído o prédio do Centro de Saúde.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t.º.

Usando das atribuições que l.º e são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou e dele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a doar à Secretária de Saúde do Estado de São Paulo, o seguinte terreno: " principia no marco L na guia do calçamento da rua Benjamin Constant, faz ângulo de 89º a esquerda e segue na distância de 43 m, até o ponto B, sempre dividindo com a Indústria de Madeiras Casello Ltda., quebra a esquerda e segue pela guia do calçamento com ângulo de 90º a esquerda do ponto B, segue em curva pela rua Cel. Waldomiro de Lima e pela rua Areujo Leite continuando pela guia do calçamento até o ponto C na distância de 72,00 m e segue em linha reta até o ponto A, onde teve principio". (Fecha-se o perímetro), para nela ser construído o prédio do Centro de Saúde (Unidade Polivalente) desta cidade.

Art. 2º - A presente doação terá validade de 2 (dois) anos. Fim do prazo e não sendo construído o prédio em questão, o imóvel revertará à propriedade da Prefeitura Municipal de Piedade.

Art. 3º - A título de colaboração, a Prefeitura Municipal de Piedade obriga a fazer toda a movimentação de terra que fizer necessária, bem como construir muro de armo e urbanização correspondente.

Art. 4º - Para atender a despesa decorrente da presente doação, será aberto um crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Junho de 1974.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Conf. de Sec. Exp.